



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS

CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS – PRESIDÊNCIA

Ata da 1ª Reunião Ordinária de 2019 da Câmara de Compensação Ambiental - CCA do Estado de Goiás.

Aos 08 dias do mês de outubro de 2019 na Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMAD, na sala de reunião do Gabinete da Secretária da SEMAD, situada no 2º andar – Ala Oeste, Palácio Pedro Ludovico Teixeira, inicia-se a reunião da Câmara de Compensação Ambiental do Estado de Goiás. A convocação da reunião se deu por meio de Memorando n.º 03/2019 – SUBDSUP-18332 (9449066), na data de 07 de outubro de 2019. Estavam presentes os membros: Sandra Regina Rodrigues Klosowski – membro titular, Cosette Barrabas Xavier da Silva – membro titular, Glaucilene Duarte Carvalho – membro titular, Claudio Zillig Godtsfriedt – membro titular, Jordana Moraes Azevedo – membro titular, Luciano Henrique de Moura – membro titular. A primeira chamada se deu às 14:00 h, a reunião iniciou-se em segunda chamada às 14:15 h. A Sra. Sandra Regina, iniciou a reunião apresentando a pauta da reunião: 1. APRESENTAÇÃO DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DO ESTADO DE GOIÁS – CCA, INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 009/2019 – SEMAD; 2. INDICAÇÃO DOS MEMBROS SUPLENTE; 3. DESTINAÇÃO DE RECURSOS DE COMPENSAÇÃO AMBIENTAL DOS EMPREENDIMENTOS: PROCESSOS: 20180017002691 CERRADINHO AÇÚCAR, ETANOL E ENERGIA S.A; 20170017000543 EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO BETÂNIA LTDA; 201900017008655 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT. Após a apresentação da pauta, a Sra. Sandra perguntou aos membros se todos tinham ciência da Instrução Normativa nº 009/2019 – SEMAD e se havia algum questionamento a respeito e todos o presentes manifestaram ciência. Em seguida, foi aberta a indicação dos membros suplentes da CCA, com o Sr. Luciano indicando José Divino para suplente, Sr. Cláudio indicando José Augusto, Sra. Cosette indicando Marcos Menegaz, Sra. Jordana indicando Maria Clara e a Sra. Glaucilene indicando Erlon. Os membros ausentes deverão enviar por e-mail suas indicações no prazo de 05 dias para serem nomeados através de portaria. Na sequência, a Sra. Glaucilene apresentou o plano de trabalho elaborado pelos coordenadores dos parques PESCAN e PEMA a ser deliberado para o recurso de compensação ambiental da empresa CERRADINHO AÇÚCAR, ETANOL E ENERGIA S.A. A apuração do valor foi feita por meio do cálculo do Grau de Impacto e aplicação da fórmula, conforme estabelecido no Decreto Estadual n.º 9.308/2018, O valor obtido foi de R\$ 1.797.944,50 (UM MILHÃO SETECENTOS E NOVENTA E SETE MIL E NOVECENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E CINQUENTA CENTAVOS). Foi encaminhado à Superintendência de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental, tendo posterior encaminhamento à Gerência de Criação e Manejo de Unidade de Conservação e aos coordenadores dos parques PESCAN e PEMA para elaboração do Plano de Trabalho. O Sr. Luciano questiona sobre os valores apresentados para os itens constantes no plano. Foi esclarecido que os valores resultam da média de três cotações realizadas. Em atenção a ordem de prioridade de destinação, estabelecida no Decreto, esclarece-se que a Regularização Fundiária, como exposto em reunião anterior, será contemplada por meio do Programa de Regularização Ambiental-PRA. A Sra. Sandra diz que as diretrizes para a aplicação dos recursos de Compensação Ambiental devem ficar mais claras num próximo momento para que cada Superintendência possa apresentar seus projetos e prioridades, de forma padronizada, para pleitear os 15% que são destinados para as atividades de Desenvolvimento Institucional. A destinação para bens e serviços para o PEMA e PESCAN foi colocada em votação, sendo aprovado por unanimidade o Plano de Trabalho da empresa Cerradinho Açúcar, Etanol e Energia S.A. A Sra. Glaucilene retoma a pauta falando sobre o processo da empresa EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS BETÂNIA LTDA, NO VALOR DE R\$ 39.246,70 (TRINTA E NOVE MIL, DUZENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E SETENTA CENTAVOS), cita que já existe o TCCA celebrado, com pagamento de duas parcelas efetuados e, em virtude da Portaria 001/2019-GAB/SECIMA, o TCCA deverá ser aditivado para a modalidade execução direta, tendo sido deliberado na 1ª Reunião Ordinária de 2017 para aquisição de bens e serviços para UC's da Bacia Hidrográfica do Paranaíba, sendo também encaminhado para elaboração do Plano de Trabalho. A Sra. Cosette questiona a quantidade de equipamentos (no caso ferramentas) que cada UC necessita e o quanto será enviada a cada uma. O Sr. Luciano diz que existe um levantamento prévio sendo realizado devido aos Planos de Trabalhos que estão em andamento e a Sra. Glaucilene complementa que a destinação acima citada será para o Parque Estadual da Serra de Caldas Novas (PESCAN). A Sra. Sandra questiona a compra de material de consumo para as UC's e o Sr. Luciano informa sobre a necessidade da compra deste tipo de material que já não é mais fornecido pelo almoxarifado da SEMAD e ressalta que o PESCAN tem visitação pública. A Sra. Sandra argumenta que material de consumo deve entrar na cota dos 15% do recurso de Compensação Ambiental que pode ser destinado ao Desenvolvimento Institucional. A proposta é colocada em votação, sendo o Plano de Trabalho da empresa Empreendimentos Imobiliários Betânia aprovado por unanimidade. A Sra. Cosette ressalta a importância de um planejamento geral das necessidades de equipamentos de todas as UC's para que fique mais ágil o direcionamento dos recursos. A Sra. Sandra propõe que os planos de trabalho sejam elaborados com planilha de informação do que já existe e a quantidade e o que necessita ainda comprar no que se refere a equipamentos, para se ter otimização na aplicação dos recursos e direcionando corretamente, de acordo com a legislação vigente. A Sra. Jordana solicita a Luciano que seja realizado um planejamento para a prevenção de queimadas para 2020. O Sr. Luciano diz que este assunto será contemplado no Plano de Trabalho das UC's. Após as discussões, o Plano de Trabalho da empresa Empreendimento Imobiliário Betânia LTDA é colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida, a Sra. Glaucilene repassa ao processo do DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, NO VALOR TOTAL DE R\$ 657.226,25 (SEISCENTOS E CINQUENTA E SETE MIL, DUZENTOS E VINTE E DOIS REAIS E VINTE E CINCO CENTAVOS), informando já ter sido deliberado na 3ª Reunião Ordinária de 2018 para aquisição de bens e serviços contemplando as

seguintes UC's: Parque Estadual da Mata Atlântica (PEMA), Parque Estadual Altamiro de Moura Pacheco (PEAMP) e Parque Estadual da Serra de Caldas Novas (PESCAN), e em virtude da Portaria 001/2019 - SEMAD, o Termo será celebrado na modalidade execução direta. A Sra. Sandra menciona ser interessante fazer o planejamento anual junto a SGI, uma vez que existem várias necessidades em comum com outras áreas. Diz que precisa trabalhar em conjunto com João e Janaína para estabelecer os recortes de recursos que são pertinentes a suas respectivas áreas. O Sr. Luciano diz que o plano de trabalho está sendo enviado pelo chefe da unidade de conservação de acordo com a necessidade da UC. A Sra. Glaucilene diz que essa discussão deve ser levada para a Superintendência de Unidades de Conservação e Regularização Ambiental. Após as discussões, o Plano de Trabalho do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT é colocado em votação, sendo aprovado por unanimidade. A Sra. Sandra diz que para as próximas deliberações precisamos ter diretrizes e um modelo de plano operacional para aplicação dos recursos. Não havendo mais nada a declarar por parte dos membros da CCA presentes, a reunião foi finalizada às 15:15 h e a presente ata foi lavrada e assinada por mim, Glaucilene Duarte Carvalho, e por todos os membros presentes à sessão.



Documento assinado eletronicamente por **GLAUCILENE DUARTE CARVALHO, Gerente**, em 09/10/2019, às 10:28, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **LUCIANO HENRIQUE DE MOURA, Gerente**, em 09/10/2019, às 14:47, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **JORDANA MORAIS AZEVEDO, Superintendente**, em 10/10/2019, às 09:25, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **COSETTE BARRABAS XAVIER DA SILVA, Superintendente Executivo (a)**, em 11/10/2019, às 09:20, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRA REGINA RODRIGUES KLOSOVSKI, Subsecretário (a)**, em 11/10/2019, às 09:33, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **CLAUDIO ZILLIG GODTSFRIEDT, Superintendente**, em 11/10/2019, às 12:56, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **9496677** e o código CRC **FF9CC16E**.

GERÊNCIA DE COMPENSAÇÕES AMBIENTAIS, CONVERSÃO DE MULTAS E RECURSOS ESPECIAIS
RUA 82 400 - Bairro SETOR CENTRAL - CEP 74605-060 - GOIANIA - GO 0- PALÁCIO PEDRO LUDOVICO
TEIXEIRA, 2º ANDAR



Referência: Processo nº 201900017004522



SEI 9496677